

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-7404/2002, em que é requerente a Juíza do Trabalho Substituta, Ana Cláudia Magalhães Jacob, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26.11.2002, com fulcro no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, art. 69, III, da Lei Complementar nº 35/79. Quanto as férias da referida Magistrada, estabelecida para o período de 15.12.2002 a 13.01.2003, ficam, automaticamente adiadas para 26.03 a 24.04.2003, de acordo com os arts. 10, 10-A e 12 da RA-130/98, introduzido por força da RA-222/2001.***

Obs.: Convocados os Juízes Afrânio Neves de Melo e Aluisio Rodrigues, ambos nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO